



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 419/2023

DAVINÓPOLIS – MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 125.782,79 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender as Ações da Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------------|---|--|------------------|-------------------------|
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| ORGÃO | 0215 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | |
| UNIDADE | 021500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE | | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| PROGRAMA | 2006 | CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2128 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO | | |
| Nat. da Despesa | Elemento de Despesa | | Valor | Fonte de Recurso |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista | | 66.639,72 | 1.715 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

| | | | |
|------------------|---|------------------|--------------|
| 3.3.90.91 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista | 59.143,07 | 1.716 |
|------------------|---|------------------|--------------|


Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Excedente de Arrecadação, no montante de R\$ 125.782,79 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 21 de DEZEMBRO de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado. Publicação no Diário Oficial do Município em **21 de dezembro de 2023, edição nº 806**, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS